

**TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS
PARA A DISPUTA ELETRÔNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	LUMINARIAS, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-circuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.00 horas.	Unidade	36	412 - Luminária iluminação pública	617253 - Luminária Iluminação Pública Material: Chapa Alumínio Aplicação: Lâmpada Led Quantidade Lâmpadas: 1 UN Grau Proteção: Ip 67			
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$0,00	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.296	Nome Completo: FERNANDO VICENTE MORAES BENITES
Unidade Administrativa: SGA/DEA – COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente FERNANDO VICENTE MORAES BENITES Data: 19/11/2024 18:14:29-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD), necessário à instauração do processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda	
OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: Aquisição de 36 (Trinta e Seis) LUMINARIAS, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-círcito, sobre tensão, sob corrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.00 horas.	
UNIDADE SOLICITANTE: SGA/DEA – COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): SGA/DEA – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – 40.101.0048	
ORIGEM DO RECURSO: <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL <input type="checkbox"/> RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):	

Previsão no Plano de Contratação Anual	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM. Código nº 234-DEA Valor estimado no PCA: R\$ 5.136,00	
<input type="checkbox"/> NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.	

Responsável pelo Preenchimento deste Documento	
Matrícula: 353.296	Nome Completo: FERNANDO VICENTE MORAES BENITES
Unidade Administrativa: SGA/DEA – COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	INserir Assinatura  Documento assinado digitalmente FERNANDO VICENTE MORAES BENITES Data: 19/11/2024 18:11:18-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
Identificação do Superior Imediato	
Matrícula: 353.945	Nome Completo: ANA PAULA ARAÚJO LINO MOTA
Órgão/ Unidade: SGA/DEA – COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	INserir Assinatura  Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAÚJO LINO MOTA Data: 19/11/2024 18:22:46-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

Comunicação Interna nº 215 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 19 de novembro de 2024.

De: Coordenação de Bens e Serviços

Para: Coordenação de Manutenção Predial

Assunto: Dispensa de licitação eletrônica - aquisição de luminárias para iluminação pública

Senhor(a) Coordenador(a),

Em conformidade com o art. 12, inciso IX, alíneas "c" e "d", do Ato Normativo N° 45 de 10 de outubro de 2024, solicito aquisição, via dispensa de licitação eletrônica, **de luminárias para iluminação pública**, conforme informações constantes nos documentos anexos.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 19/11/2024, às 18:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1325280** e o código CRC **3AE51015**.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de luminárias para iluminação pública, conforme CI n.º 215/ DEA (1325280) e seu anexo (1325278).

Após análise documental, verificou-se a ausência de informações necessárias para instrução do referido processo, considerando que as condicionantes contratuais são discricionárias da unidade demandante.

Sendo assim, encaminha-se o processo para análise e deliberação.

Atenciosamente,

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/11/2024, às 15:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/11/2024, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 21/11/2024, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326396** e o código CRC **6D911A95**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se à Coordenação de Manutenção Predial/DEA, tendo em vista que o prazo para autorização para contratação por dispensa/inexigibilidade de licitação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias expirou em 30/10/2024 1334772.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 27/11/2024, às 18:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1329016** e o código CRC **E833E35F**.



Cronograma dos procedimentos, prazos e responsáveis para fins de encerramento do exercício de 2024

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

PROCEDIMENTOS

11/10

- PAD - Encerramento dos **Pedidos de Adiantamento** (incluir, alterar, autorizar e empenhar);

16/10

- LIQ - Liquidação de despesa relativa a Adiantamento;

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

30/09

- Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para **publicação do edital de licitação** de bens e serviços com previsão de entrega/execução no exercício corrente, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;
- Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à **Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia**, para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;
- Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para **contratação por dispensa/inexigibilidade** de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;
- PED / EMP - **Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até 30 dias** (Incluir, Alterar e Autorizar);
- PED / EMP - **Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até 60 dias** (Incluir, Alterar e Autorizar);

18/10

- NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a Adiantamento (Incluir);

30/10

- Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à **Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia**, para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;
- Autorização pelo ordenador de despesa para saque de **ARP própria do MPBA** relativa a bens permanentes;
- PED / EMP - **Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até 30 dias** (Incluir, Alterar e Autorizar);
- Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens permanentes e itens de serviço de **Ata de Registro de Preços – SAEB**;
- Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para **contratação por dispensa/inexigibilidade** de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de 36 (Trinta e Seis) luminárias públicas, modular led, potência 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-circuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de substituição imediata das luminárias de iluminação externa da sede CAB.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas da iluminação externa da sede do Ministério Público do Estado da Bahia situada no CAB.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de 36 (Trinta e Seis) luminárias públicas, através de dispensa de licitação, visando atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas da iluminação externa da sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia situada no CAB. Os materiais serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.



1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Manutenção Predial.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. 2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Será exigida a seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos , folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Item 01 a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA



2.8 HABILITAÇÃO	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA: 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, galpão 10 , nº 1.559, São Cristóvão, Salvador - BA CEP 41505-220. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, de segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 14 às 17:30 horas. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0139/0140 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br.
	3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

	3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: NÃO SE APLICA.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos, contados da entrega dos bens. 3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório. 3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 7 dias corridos 3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	3.7.1 EM PARCELA ÚNICA , após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.



3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
--	--



	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.1.7 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.11.1.8 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

	<p>instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p> <p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p>
--	---



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

- 3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
- 3.12.3 DAS MULTAS:**
- 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;



	<p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	<p>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</p>	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 353.945	NOME DO SERVIDOR: ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente gov.br ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 11/12/2024 17:27:07-0300 Verifique em https://validar.ib.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-circuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.	Unidade	36,00	412 - Luminária iluminação pública	617253 - Luminária Iluminação Pública Material: Chapa Alumínio Aplicação: Lâmpada Led Quantidade Lâmpadas: 1 UN Grau Proteção: Ip 67

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – DIVERGÊNCIA NO GRAU DE PROTEÇÃO. TAMBÉM NÃO CONSTA POTÊNCIA E TEMPERATURA DE COR NO CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIPÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de 36 (Trinta e Seis) luminárias públicas, modular led, potência 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-círcuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de substituição imediata das luminárias de iluminação externa da sede CAB.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas da iluminação externa da sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia situada no CAB.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de 36 (Trinta e Seis) luminárias públicas, através de dispensa de licitação, visando atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas da iluminação externa da sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia situada no CAB. Os materiais serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Manutenção Predial.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como <u>catalógos técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Item 01</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.</p>

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, galpão 10 , nº 1.559, São Cristóvão, Salvador - BA CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, de segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 14 às 17:30 horas.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0139/0140 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br.</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas</p>

	<p>às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: NÃO SE APLICA.</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 7 dias corridos</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação

**TERMO DE REFER\u00c9NCIA – DISPENSA ELETR\u00d4NICA
AQUISI\u00c7OES****3.6.1.1**

Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execu\u00e7\u00e3o do objeto, transportes de qualquer natureza, servi\u00e7os acess\u00f3rios, taxas, alvar\u00e1s, deprecia\u00e7\u00e3o, alugu\u00e9is, administra\u00e7\u00e3o, tributos e emolumentos.

**3.7 PERIODICIDADE
DE FATURAMENTO**

3.7.1 EM PARCELA \u00c9NICA, ap\u00f3s entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

**3.8 PAGAMENTO E
ATUALIZA\u00c7\u00e3O
MONET\u00c1RIA**

3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, dever\u00e1 o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certid\u00f5es de regularidade cab\u00edveis, ap\u00f3s a entrega de todos os bens previstos em autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.

3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: N\u00e3o se aplica

3.8.2 Os pagamentos ser\u00e3o processados no prazo de 20 (vinte) dias \u00faltios, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada a cargo do fornecedor.

3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizar\u00e1 consulta \u00e0 situa\u00e7\u00e3o de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificar\u00e1, quando cab\u00edvel, a manuten\u00e7\u00e3o das condi\u00e7\u00e3es de habilita\u00e7\u00e3o previstas neste termo de refer\u00e9ncia.

3.8.2.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrer\u00e1 a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o.

3.8.3 As notas fiscais far-se-\u00e3o acompanhar da documenta\u00e7\u00e3o probat\u00faria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

3.8.4 O MPBA realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente.

3.8.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.8.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracteriza\u00e7\u00e3o de mora imput\u00e1vel ao MPBA, n\u00e3o ser\u00e3o considerados eventuais atrasos de pagamento no per\u00f3odo de fechamento do exerc\u00e7\u00e3o financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\u00e9s de dezembro e o m\u00e9s de janeiro do exerc\u00e7\u00e3o subsequente, decorrentes de circunst\u00e2ncias alheias \u00e0 vontade das partes, isto \u00e9, por for\u00e7a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obligatoriamente utilizado para a execu\u00e7\u00e3o dos pagamentos devidos pelo MPBA.

<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

deste, em

hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11 DAS
OBRIGAÇÕES DO
CONTRATANTE****3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;

3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;

3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;

3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.

	<p>3.11.1.7 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.11.1.8 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p> <p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCUL A: 353.945	NOME DO SERVIDOR: ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
--	---	------------------------------------

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
DIRETORIA DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE
MANUTENÇÃO PREDIAL



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-círcuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.	Unidade	36,00	412 - Luminária iluminação pública	617253 - Luminária Iluminação Pública Material: Chapa Alumínio Aplicação: Lâmpada Led Quantidade Lâmpadas: 1 UN Grau Proteção: Ip 67

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – DIVERGÊNCIA NO GRAU DE PROTEÇÃO. TAMBÉM NÃO CONSTA POTÊNCIA E TEMPERATURA DE COR NO CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

DESPACHO

Em atenção ao despacho 1329016 da Diretoria Administrativa, informamos que a expiração do prazo para autorização para contratação por dispensa/inexigibilidade de licitação não impede a formulação do preço de referência da contratação em tela, tendo em vista que a despesa **incorrerá apenas no ano de 2025**.

Isto posto, encaminhamos em anexo Termo de referência (documento 1357215) para inclusão do preço referencial dos bens.

Na oportunidade, solicito que o preço de referência seja formulado através de "cesta de preços" considerando outras fontes, além dos valores constantes no ComprasNet, em conformidade com o disposto no acórdão 2170/2007 do TCU:

"A aferição de preços nas aquisições e contratações de produtos e serviços(...), na fase de estimativa de preços, no momento de adjudicação do objeto do certame licitatório, na contratação e alterações posteriores, deve se basear em valores aceitáveis, que se encontrem dentro da faixa usualmente praticada pelo mercado em determinada época, obtida por meio de pesquisa a partir de fontes diversas, como orçamentos de fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - incluídos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de Sistema de Registro de Preços, entre outras, a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública(...)".

(...)

"Os preços de contratação em órgãos públicos não podem, por um lado, ser ignorados, nem, por outro, serem utilizados como parâmetro único para se aferir sobrepreço ou superfaturamento. O que defendo, repito, é a construção de uma 'cesta de preços aceitáveis' que auxiliem os gestores e os órgãos de controle a identificar quais preços podem ser considerados como sendo de mercado."

ACÓRDÃO 2170/2007 - PLENÁRIO

Encaminho o presente para providências, e me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 11/12/2024, às 17:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1357223** e o código CRC **428E9DAD**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	926302	Rascunho	ELIZABETH MARIA RAMOS

Título: Luminárias públicas, modular led, potências 100 watts

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 6.448.6800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617253 - Luminária Iluminação Pública Material: Chapa Alumínio . Aplicação: Lâmpada Led . Quantidade Lâmpadas: 1 UN. Grau Proteção: Ip 67	Unidade	36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 22.7833%
R\$ 129.9000	R\$ 180.9057	R\$ 179.1300	Desvio Padrão: 41.2162
			Maior Preço: R\$ 263.7300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 129.9000	13/12/2024	Sim
2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 168.8900	06/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 137.0000	25/11/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 197.0000	06/11/2024	Sim
5	III	NOVA LUMINÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 46.407.170 /0001-96 - Sítios Eletrônicos Especializados	36		R\$ 263.7300	07/01/2025	Sim
6	III	PJ ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.229.980/0001-80 - Sítios Eletrônicos Especializados	36		R\$ 179.1300	08/01/2025	Sim
7	III	LUMMIER LED - 54.986.420/0001-18 - Sítios Eletrônicos Especializados	36		R\$ 190.6900	08/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

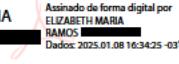
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-círcito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.	unidade	36	412 – Luminária Iluminação Pública	617253	179,13	6.448,68	6.448,68
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							6.448,68	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.772	Nome Completo: Elizabeth Maria Ramos	
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM		INserir Assinatura Digital: ELIZABETH MARIA RAMOS [REDACTED]
		Assinado de forma digital por ELIZABETH MARIA RAMOS: [REDACTED] Dados: 2025.01.08 16:08:58 -03'00'

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)	Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Compras.gov			
1	LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-círcuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.	unidade	36	617253	R\$ 179,13	Mediana	R\$ 179,13	R\$ 6.448,68

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352.772	Nome completo: Elizabeth Maria Ramos
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Seviços - DADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: ELIZABETH MARIA RAMOS  <small>Assinado de forma digital por ELIZABETH MARIA RAMOS Dados: 2025.01.08 16:34:25 -03'00'</small>

Versão – julho 2024

DESPACHO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA,

Realizada a pesquisa de preços para estabelecimento do valor referencial, conforme documentos SEI (1379574, 1379700 e 1379702), remeta-se o referido processo à diretoria supracitada para que possa fornecer as informações orçamentárias cabíveis, mediante juntada do formulário EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Solicita-se informar saldo PDM da contratação, através do formulário Manifestação "saldo PDM".

Ato continuo, solicitamos encaminhar o processo à DEA - Diretor, para análise e deliberação sobre a execução da despesa, com juntada do formulário ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

Elizabeth Maria Ramos

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços
Assistente Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maria Ramos** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/01/2025, às 17:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379816** e o código CRC **775A5E56**.

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.30.000

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 6.448,68
(Seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.30.000	R\$ 750.000,00	R\$ 6.448,68	0,8598 %

* Ex: 13/01/2025

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2025	R\$ 6.448,68

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 355077	Nome Completo: Antônio Sérgio dos Santos Sena	Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
-------------------	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sergio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 14/01/2025, às 11:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382146** e o código CRC **2F7B56AE**.

19.09.02336.0036292/2024-77

1382146v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025**Código da Unidade Orçamentária igual a 40101****Código da Unidade Gestora igual a 0048**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	0,00	5.327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.327.000,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Região	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
PAOE	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	0,00	6.554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.554.000,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00
Região	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00
PAOE	Total do Tesouro		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.000,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	5900 - Extremo Sul
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Região	Total do Tesouro		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	6900 - Semiárido Nordeste II
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Região	Total do Tesouro		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
Região	Total do Tesouro		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público
Região:	7900 - Costa do Descobrimento
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada
Quantidade Prevista:	2,00 unidade
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Região	Total do Tesouro		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
PAOE	Total do Tesouro		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
Programa	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
Orgão	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
Geral	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778.000,00

MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-circuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.	412 - Luminária iluminação pública	0,0	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355077 | Nome Completo: Antônio Sérgio dos Santos Sena

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO SERGIO DOS SANTOS SENA
Data: 13/01/2025 09:58:11-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O**: Eletrônica

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
SUPLENTE	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
FISCAL TÉCNICO	Yule Brandão Mesquita	354.905
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: Fernanda de Araújo Quadros	Matr\xedcula: 352777
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretora em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 14/01/2025, às 16:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382378** e o código CRC **5B8CBC76**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **003/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial, para aquisição de 36 (trinta e seis) luminárias, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts.**

Assim sendo, retorno-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise prévia da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. No documento 1325279 relativo ao "Documento de Formalização da Demanda":

- No item acerca da Previsão no Plano de Contratação Anual foi informado o código PCA nº 234-DEA com valor estimado em R\$ 5.136,00, no entanto, ao consultar o PCA - 2024 da Unidade Gestora: Diretoria de Engenharia e Arquitetura não identificamos o referido código para a descrição do item a ser contratado. Solicitamos esclarecimentos acerca da utilização do referido código ou, se for o caso, retificar o mesmo;

2. Ausência de manifestação formal (termo de ciência) sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados no documento Manifestação - Gestor Orçamentário, conforme estabelece o fluxo da Base de Conhecimento do processo correlato. Assim sendo, solicitamos que os servidores sejam cientificados com posterior inclusão da manifestação formal de cada um deles dentro de documento no SEI.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- No documento acerca da Declaração - Executor Orçamentário: foi preenchida com informações impacto orçamentário do ano de 2025 no quadro que refere-se ao impacto financeiro estimado para os 02 próximos exercícios, ou seja, 2026 e 2027; sendo desnecessário o seu preenchimento vez que a despesa será realizada integralmente no exercício vigente (2025);
- No item 1.9 relativo a "Vigência" do Termo de Referência: observamos que foram suprimidas o conteúdo dos subitens 1.9.1.2 (possibilidade de prorrogação da vigência) e 1.9.2 (vigência da ARP) do modelo do Termo de Referência contido na Base de Conhecimento. Solicitamos inserir ambos os subitens de modo a constar as expressões "Não será admitida prorrogação" e "Não se aplica", se for o caso;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 15/01/2025, às 14:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 15/01/2025, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1384442** e o código CRC **C6E6C580**.

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
SUPLENTE	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
FISCAL TÉCNICO	Yule Brandão Mesquita	354.905
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 16/01/2025, às 16:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** - Assistente Técnico Administrativo, em 16/01/2025, às 16:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** - Assistente Técnico Administrativo, em 16/01/2025, às 17:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Analista Técnico, em 20/01/2025, às 09:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1386334** e o código CRC **C4CB067D**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de 36 (Trinta e Seis) LUMINARIAS, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-circuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.00 horas.

2. UNIDADE SOLICITANTE:

Coordenação de Manutenção Predial

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

4. ORIGEM DO RECURSO:

- () RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

Previsão no Plano de Contratação Anual

- () SIM. Código nº 243-DEA Valor estimado no PCA: R\$ 5.136,00
() NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

Responsável pelo Preenchimento deste Documento

Matrícula: 353.296	Nome Completo: Fernando Vicente Benites	 Documento assinado digitalmente FERNANDO VICENTE MORAES BENITES Data: 16/01/2025 17:10:40-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br
-----------------------	--	---

Unidade Administrativa: Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
--

Identificação do Superior Imediato

Matrícula: 353.945	Nome Completo: Ana Paula Araujo Lino Mota	 Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 16/01/2025 16:43:19-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br
-----------------------	--	--

Órgão/ Unidade: Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura
--

DESPACHO

Retornamos o presente expediente com as correções solicitadas.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 16/01/2025, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1386348** e o código CRC **BB9CE53A**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **003/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial, para aquisição de 36 (trinta e seis) luminárias, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts.**

Considerando que a referida dispensa não terá contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 17/01/2025, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 17/01/2025, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1386640** e o código CRC **2909D4DD**.

DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que, a Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Feito tal esclarecimento, após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I Pelo(a) **Coordenação de Manutenção Predial**:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO N° 1357215):

Item 1.9 - No item 1.9 relativo a "Vigência" do Termo de Referência: observamos que foram suprimidas o conteúdo dos subitens 1.9.1.2 (possibilidade de prorrogação da vigência) e 1.9.2 (vigência da ARP) do modelo do Termo de Referência contido na Base de Conhecimento. Solicitamos inserir ambos os subitens de modo a constar as expressões "Não será admitida prorrogação" e "Não se aplica", se for o caso.

Item 3. 3 - No item 3.3 relativo "GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO" foi suprimido o subitem 3.3.1.1.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/01/2025, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388444** e o código CRC **8E9DB015**.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de 36 (Trinta e Seis) luminárias públicas, modular led, potência 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-circuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de substituição imediata das luminárias de iluminação externa da sede CAB.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas da iluminação externa da sede do Ministério Público do Estado da Bahia situada no CAB.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de 36 (Trinta e Seis) luminárias públicas, através de dispensa de licitação, visando atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas da iluminação externa da sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia situada no CAB. Os materiais serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.



1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Manutenção Predial.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.</p> <p>Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como catálogos técnicos, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Item 01</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.</p>



2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

	3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA: 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, galpão 10 , nº 1.559, São Cristóvão, Salvador - BA CEP 41505-220. 3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, de segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 14 às 17:30 horas. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0139/0140 e id-manutencao.predial@mpba.mp.br.
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

	<p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: NÃO SE APLICA.</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 7 dias corridos</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

	<p>descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

	<p>3.11.1.7 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.11.1.8 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

	<p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	<p>Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.</p>



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÕES**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 353.945	NOME DO SERVIDOR: ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA	INserir ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		<p>Documento assinado digitalmente  ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 20/01/2025 14:50:14-0300 Verifique em https://validar.itb.gov.br</p>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	LUMINARIAS, p?blicas, modular led, pot?ncias 100 watts, fonte de alimenta?o com prote?o IP66, tens?o 120-277Vac, frequ?ncia 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), prote?o contra curto-circuito, sobre tens?o, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida m?nima ?til de 25.000 horas.	Unidade	36,00	412 - Luminária iluminação p?blica	617253 - Luminária Iluminação Pública Material: Chapa Alumínio Aplicação: Lâmpada Led Quantidade Lâmpadas: 1 UN Grau Prote?o: Ip 67

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – DIVERGÊNCIA NO GRAU DE PROTE?O. TAMBÉM NÃO CONSTA POTÊNCIA E TEMPERATURA DE COR NO CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

DESPACHO

Em atenção ao despacho 1388444 da Coordenação de Licitações, encaminhe-se o presente expediente com o termo de referência 1388616 corrigido.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 20/01/2025, às 15:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388625** e o código CRC **42568A7F**.



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2025

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de 36 (Trinta e Seis) LUMINARIAS, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-círcito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.00 horas, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 6.448,68 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)
NÃO	NÃO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
------------------------------	------------------------------------

9. SESSÃO PÙBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
9.2 DATA DA SESSÃO:	27/01/2025
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 08H00 ATÉ 14H00
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	19.09.02336.0036292/2024-77

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
------------------------------	--------------------------------

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de 36 (Trinta e Seis) LUMINARIAS, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-circuito, sobre tensão, sob corrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.00 horas., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto b\'asico ou do projeto executivo, pessoa f\'isica ou jur\'idica, quando a contrata\c{c}\ao versar sobre obra, servi\c{c}os ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em cons\'orcio, respons\'avel pela elabora\c{c}\ao do projeto b\'asico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, respons\'avel t\'ecnico ou subcontratado, quando a contrata\c{c}\ao versar sobre obra, servi\c{c}os ou fornecimento de bens a ela necess\'arios;
- c) pessoa f\'isica ou jur\'idica que se encontre, ao tempo da contrata\c{c}\ao, impossibilitada de contratar em decorr\enc{e}ncia de san\c{c}\ao que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha v\'inculo de natureza t\'ecnica, comercial, econ\'omica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do \'org\ao ou entidade contratante ou com agente p\'ublico que desempenhe fun\c{c}\ao na dispensa de licita\c{c}\ao ou atue na fiscaliza\c{c}\ao ou na gest\ao do contrato, ou que deles seja c\onjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at\'e o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei n\o 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa f\'isica ou jur\'idica que, nos 5 (cinco) anos anteriores \a divulga\c{c}\ao do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com tr\ansto em julgado, por explora\c{c}\ao de trabalho infantil, por submiss\ao de trabalhadores a condic\oes an\'alogas \as de escravo ou por contrata\c{c}\ao de adolescentes nos casos vedados pela legisla\c{c}\ao trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ\'omico;

2.3.3.2. O disposto na al\'nea "c" aplica-se tamb\'em ao fornecedor que atue em substitui\c{c}\ao a outra pessoa, f\'isica ou jur\'idica, com o intuito de burlar a efetividade da san\c{c}\ao a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o il\'cito ou a utiliz\ao fraudulenta da personalidade jur\'idica do fornecedor;

2.3.4. organiza\c{c}\oes da Sociedade Civil de Interesse P\'ublico - OSCIP, atuando nessa condi\c{c}\ao (Ac\'ord\ao n\o 746/2014-TCU-Plen\'ario); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. N\ao poder\'a participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletr\onica ou da execu\c{c}\ao do contrato agente p\'ublico do \'org\ao ou entidade contratante, devendo ser observadas as situa\c{c}\oes que possam configurar conflito de interesses no exerc\'icio ou ap\'os o exerc\'icio do cargo ou emprego, nos termos da legisla\c{c}\ao que disciplina a mat\'eria, conforme [§ 1\o do art. 9\o da Lei n.\o 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poder\ao apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfa\c{c}\ao \as condic\oes deste aviso de contrata\c{c}\ao e seus anexos.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “*conforme edital*”, “*conforme TR*”, “*nos termos solicitados*”, “*compatível*” ou “*similar*”; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “*ou similar*” e “*ou equivalente*”;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9.** A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3 FASE DE LANCES

- 3.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



3.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

3.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).



- 4.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
- 4.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N° 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério P?blico)**, conforme modelo abaixo:

<u>DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP</u>
A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na Dispensa Eletrônica n° ____/____ , DECLARA , sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério P?blico do Estado da Bahia. _____, ____ de _____ de 20 ____.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

4.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 4.4.1 SICAF;
- 4.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 4.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 4.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 4.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 4.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



4.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 4.8.1 contiver vícios insanáveis;
- 4.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 4.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 4.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



4.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

5.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Sege/MF nº 67, de 2021](#)).

5.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



5.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



- 7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3 As providências dos subitens 98.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
 - 8.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
 - 8.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta
 - 8.13.2 ANEXO II – Termo de Referência
 - 8.13.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 8.13.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PRECOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90001/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL:	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PRECOS						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-circuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.	unidade	36			

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



DA VALIDADE DA PROPOSTA: **xxxx(xxxxxxxxxx)** dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**

<u>REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO</u>
<p>- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.</p> <p>- Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>- Local de entrega: Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, galpão 10 , nº 1.559, São Cristóvão, Salvador - BA CEP 41505-220.</p> <p>- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II</p> <p>- Somente serão admitidas propostas com valores <u>unitários e totais</u> que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.</p> <p>- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.</p>



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Aquisição de 36 (Trinta e Seis) luminárias públicas, modular led, potência 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-circuito, sobre tensão, sob corrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas. 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de substituição imediata das luminárias de iluminação externa da sede CAB.
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A aquisição dos bens justifica-se pela necessidade de atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas da iluminação externa da sede do Ministério Público do Estado da Bahia situada no CAB.



1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Aquisição de 36 (Trinta e Seis) luminárias públicas, através de dispensa de licitação, visando atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas da iluminação externa da sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia situada no CAB. Os materiais serão fornecidos de acordo com a tabela indicativa constante no Apenso I.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 180 dias 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação. 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Manutenção Predial.
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. 2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Será exigida a seguinte documentação: A) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de dom\xednio p\xublico emitidos pelo fabricante, tais como <u>catálogos</u>



	<p><u>técnicos</u>, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).</p> <p>a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico: Item 01</p> <p>a.2) Fase para a exigência: Em conjunto com a proposta de preços.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, galpão 10 , nº 1.559, São Cristóvão, Salvador - BA CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, de segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 14 às 17:30 horas.</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Coordenação de Almoxarifado com apoio técnico da Coordenação de Manutenção Predial</p>



	<p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71)3103-0139/0140 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br.</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: NÃO SE APLICA.</p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 7 dias corridos</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao</p>



	MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>



3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizada a impor as penalidades cabíveis.</p>



	<p>zado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.1.7 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do</p>



	<p>requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.11.1.8 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade</p>



	<p>com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos</p>



	<p>itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	



MATRÍCULA: 353.945	NOME DO SERVIDOR: ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição	CÓDIGO CATMAT com descrição
1	LUMINARIAS, p?blicas, modular led, pot?ncias 100 watts, fonte de alimenta?o com prote?o IP66, tens?o 120-277Vac, frequ?ncia 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), prote?o contra curto-circuito, sobre tens?o, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida m?nima ?til de 25.000 horas.	Unidade	36,00	412 - Luminária iluminação pública	617253 - Luminária Iluminação Pública Material: Chapa Alumínio Aplicação: Lâmpada Led Quantidade Lâmpadas: 1 UN Grau Proteção: Ip 67

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER):

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM 01 – DIVERGÊNCIA NO GRAU DE PROTEÇÃO. TAMBÉM NÃO CONSTA POTÊNCIA E TEMPERATURA DE COR NO CATMAT.

ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRÍÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025

Última atualização 21/01/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2025 09:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000005/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto circuito, sobre tensão, sob corrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.448,68

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Luminária Iluminação Pública	36	R\$ 179,13

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES
SACIONADOS[Ver](#)[Rastrear](#)[Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

Processo Administrativo (SEI): 1909023360036292202477

PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

PREGÃO PRESENCIAL

Nº da Dispensa: 003/2025 – 90002/2025 (Compras Gov)

CONCURSO

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

CONVITE

Objeto: Aquisição de 36 (trinta e seis) luminárias, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts

TOMADA DE PREÇO

Data da Publicação: 21/01/2025

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕESLink do Aviso: [download](#)

CONTRATAÇÕES DIRETAS

Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

CONTRATOS E ADITIVOS

Processo Administrativo (SEI): 190902334000353202528

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 006/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de sondagem SPT e ensaio de percolação nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar as condições do solo e a viabilidade da obra

Data da Publicação: 20/01/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 190902334000351202514

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 005/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico e cadastral nos terrenos destinados à construção de sedes de Promotorias de Justiça Regionais no estado da Bahia, visando avaliar a viabilidade da obra

Data da Publicação: 20/01/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023490031579202495

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Nº da Dispensa: 291/2024 – 90024/2024 (Compras Gov)

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de higienização completa de cadeiras

Data da Publicação: 17/01/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909010000001056202563

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública aberta em 27/01/2025

Foram convocadas para apresentar a proposta ajustada para os respectivos itens as empresas:

- ANE CHEDID DE ANDRADA, CNPJ nº 46.597.008/0001-88 (Item 1);

A empresa ANE CHEDID DE ANDRADA sagrou-se classificada no item 01, foi convocada para apresentar proposta ajustada e declaração do CNMP, nos termos do item 4.3.2 do aviso de contratação. Findo o prazo, a empresa não apresentou proposta e foi desclassificada, por força do item 4.3.1 do aviso de contratação.

Foi convocada a empresa subsequente, DIEGO LEMOS SANTOS SILVA, CNPJ n° 58 670 337/0001 96, mas verificou se que a empresa apresentou conteúdo genérico em "marca/fabricante" e "modelo/versão" como "compatível", razão pela qual foi desclassificada, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.

A sessão foi suspensa. Agendada continuidade em 28/01/2025, às 09h30min.

Sessão pública aberta em 28/01/2025 às 09h30min

Dando continuidade a sessão reaberta, foi convocada a empresa ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ n.º 52.076.000/0001-05, para envio de proposta e documento técnico emitido pelo fabricante, conforme item 2.6 do Termo de Referência. A empresa encaminhou a proposta, mas faltou o documento técnico emitido pelo fabricante, razão pela qual foi desclassificada com base no item 4.3.1 do aviso de contratação (e item 2.6 do termo de referência).

Na sequência, as empresas HENRIQUE DE FREITAS EFEL, LUCITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, WILLIAM BONILHA DE ARAUJO foram desclassificadas, na sequência da ordem de convocação, por apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.

Ato contínuo, a empresa MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ n.º 51.188.920/0001-16, para apresentarem proposta ajustada e documento técnico emitido pelo fabricante, conforme item 2.6 do Termo de Referência. Inclusive, foi pedido que encaminhasse comprovação de exequibilidade, tendo em vista que a empresa apresentou proposta em valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, conforme IN n.º 73/2022 SEGES/ME. A empresa encaminhou a documentação solicitada, que será encaminhada para análise da área técnica.

A sessão foi suspensa. Agendada continuidade em 31/01/2025, às 09h30min.



Documento assinado eletronicamente por Andreza Ribeiro Lima - Assistente Técnico Administrativa, em 28/01/2025, às 16:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1397646** e o código CRC **E317B394**.



Ao

R O A D B
UASG 926302 - EBA - R DORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
Dispensa Eletrônica Nº 90002/2025

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL: M ON Â L E REPAROS NAVAIS LTDA						
NOME FANTASIA:				CNPJ: 51.188.920/0001-16		
ENDERECO: Rua das Acáias, nº518 - JD15-LT10- Slj203 parte - Barroco.						
MUNICÍPIO: Maricá	UF: RJ	CEP: 24.936-130				
REPRESENTANTE LEGAL: r i	Lima de Oliveira Júnior	CPF: [REDACTED]				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:68467			INSCRIÇÃO ESTADUAL:14.569.383			
TELEFONE COMERCIAL: 2 91			E-MAIL: ms.reparosnavais@gmail.com			
DADOS PARA PAGAMENTO						
BANCO: [REDACTED]	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]				

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA E MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Luminária Led Para Poste 100w Iluminação Publica. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Voltagem de Alimentação: Bivolt (85v a 265v) Potência: 100 Watts Quantidade de Led's: 72 Eficiência Luminosa: 130Lms/W Tempo de Vida Estimado: Mais de 25000 horas Cor da Luz: Branco Frio Classificação de Proteção: IP66	unidade	36	CINCO FIVE / REFLETOR LED 100W	70,70	2.545,20

TABELA DE F MAÇ DE P ÇO (COMPROVAÇÃO DE EXEQUIIBILIDADE DA PROPOSTA)				
CUSTO UNITÁRIO	FRETE (Para o Cep 41505-220)	IPOSTOS	LUCRO (10%)	PREÇO UNITÁRIO FINAL
R\$ 56,47	R\$ 3,23	R\$ 5,36	R\$ 5,64	R\$ 70,70

A proponente DECLARA d , as penas da lei:
u os a c
ra i s d s n ti
n õ e
das propostas.

e i s postos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, pr id i io r ba istas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

u m t n t a 3 da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjug panheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o e gra iv , m m s ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou

Rua das Acáias, nº518 - JD15-LT10- Slj203 parte - Barroco - Maricá - RJ. CEP:24.936-130.

Município do Rio de Janeiro PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

Valor Global: R\$ 2.245,20 (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Prazo de entrega: Até 30 dias após o recebimento da nota de empenho

Validade da proposta: 90 dias

Fotos Ilustrativas:

CINCO FIVE

LED'S DE QUALIDADE

- Baixo consumo de energia
- Alta Durabilidade
- LED de alto brilho
- Não emite radiação

O MATERIAL DA CARCAÇA É ANTIOXIDANTE, DISSIPADOR DE CALOR NA PARTE SUPERIOR ASSIM SENDO PROJETADO PARA USO EXTERNO

LED COM MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA E ALTA ECONOMIA. POSSUI PLACAS DE LENTES ACRÍLICAS COM ÂNGULO DE ERRADIAÇÃO 120°

POSUÍ HASTE E CABOS DE CONEXÃO BIVOLT

CINCO FIVE

POTÊNCIA: 100W
VOLTAGEM: 85~265V
BRANCO FRIO 6500K

ACOMPANHA 4 PARAFUSOS

INCLUI DUAS ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO COM UM DIÂMETRO DE 5 CM



MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda.

CNPJ:51.188.920/0001-16

(21)96434-1191-(21)96816-5147
E-mail:ms.reparosnavais@gmail.com

Maricá, 28 de janeiro de 2025.

Construção Civil e Reparos Navais Ltda

Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior

Sócio-Administrador

CPF [REDACTED]

Rua das Acácias, nº518 – JD15-LT10- Slj203 parte – Barroco – Maricá – RJ. CEP:24.936-130.



Ao

R O A D B
UASG 926302 - EBA - R DORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
Dispensa Eletrônica Nº 90002/2025

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: M ON Â L E REPAROS NAVAIS LTDA				
NOME FANTASIA:			CNPJ: 51.188.920/0001-16	
ENDERECO: Rua das Acáias, nº518 - QD15-LT10- Slj203 parte - Barroco.				
MUNICÍPIO: Maricá	UF: RJ	CEP: 24.936-130		
REPRESENTANTE LEGAL: r i	Lima de Oliveira Júnior	CPF: [REDACTED]		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:68467			INSCRIÇÃO ESTADUAL:14.569.383	
TELEFONE COMERCIAL: 2 91		E-MAIL: ms.reparosnavais@gmail.com		
DADOS PARA PAGAMENTO				
BANCO: [REDACTED]	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]		

AB E O M DE P ÇO (COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA)				
CUSTO UNITÁRIO	FRETE (Para o Cep 41505-220)	IPOSTOS	LUCRO (10%)	PREÇO UNITÁRIO FINAL
R\$ 56,47	R\$ 3,23	R\$ 5,36	R\$ 5,64	R\$ 70,70

Maricá, 28 de janeiro de 2025.



Construção Civil e Reparos Navais ltda
Sergio Cirilo Lima de Oliveira Júnior
Sócio-Administrador
CPF: [REDACTED]

Rua das Acáias, nº518 - QD15-LT10- Slj203 parte - Barroco - Maricá - RJ. CEP:24.936-130.

DESPACHO

À DEA - Coordenação de Manutenção Predial

Realizada a disputa eletrônica, cadastrada em sistema como Dispensa nº 90002/2025, e após o recebimento da proposta ajustada, encaminha-se o procedimento para análise e validação técnica da proposta ajustada da empresa, conforme tabela abaixo:

Item 01

Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

Proposta Ajustada: SEI nº 1399615

OBS: (documento de planilha de custos SEI nº 1399616)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa, informando a página do documento onde se encontra os itens rejeitados. Por fim, seja expressa a **conclusão** da análise quanto a habilitação técnica ou não da documentação apresentada.

Solicitamos especial atenção na análise da **comprovação de exequibilidade** apresentada nas propostas ajustadas, considerando que a empresa apresentou oferta em valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração.

Na hipótese de necessidade de realização de diligência para dirimir alguma dúvida que esta **Coordenação de Man. Predial** tenha quanto a algum documento anexado, deverá ser informado ao Agente de Contratação, via despacho, quais informações deverão ser diligenciadas e de qual(ais) fornecedor(es) deverá(ão) ser solicitada(s) a(s) diligência(s).

Por fim, sinalizamos que o certame está em andamento.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Agente de Contratação, sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Agente de Contratação realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/01/2025, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\x99blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399634** e o código CRC **CA95D536**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao despacho 1399634 da DCCL, segue abaixo análise de especificações técnicas das propostas apresentadas:

Proposta 01 - FORNECEDOR MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

- Item 1: atende às especificações.

Isto posto, retornamos o presente à DCCL para providências, ao passo que nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 28/01/2025, às 17:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1400026** e o código CRC **59631F75**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública aberta em 31/01/2025 às 09h30min

Após despacho da área técnica, doc. SEI n.º 1400026, a proposta da empresa MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA foi aceita em sistema.

Na sequência, foram analisados os documentos de habilitação e feita a análise da idoneidade da empresa, não tendo sido encontrado qualquer óbice ao regular prosseguimento da empresa no certame. Por isso, a empresa foi habilitada em sistema.

Os documentos seguem anexos no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/01/2025, às 09:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404320** e o código CRC **490B1379**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.188.920/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2023
NOME EMPRESARIAL MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NUMERO 518	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 10 SLJ 203 PARTE
CEP 24.936-130	BAIRRO/DISTRITO BARROCO	MUNICÍPIO MARICA
UF RJ		
ENDERECO ELETRÔNICO MS.REPAROSNAVAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6434-1191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 08:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.188.920/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2023
NOME EMPRESARIAL MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NUMERO 518	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 10 SLJ 203 PARTE	
CEP 24.936-130	BAIRRO/DISTrito BARROCO	MUNICÍPIO MARICA	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO MS.REPAROSNAVAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6434-1191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2024 às 08:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

ABERTURA

Nº do Protocolo

00-2023/492632-5

26/06/2023 16:09:13

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.XXX.XXX-X

MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

Boleto(s): 104418817

Hash: 121C5789-E68E-4247-8E92-11CA8B788206

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro	Nome:	Enrique Oriel Gonzalez Sanchez
Local	Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
26/06/2023	Telefone de contato:	2137321471
Data	E-mail:	enriquegonzalez@ggcontabilidade.com
	Tipo de documento:	Digital
	Data de criação:	26/06/2023
	Data da 1ª entrada:	



00-2023/492632-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

NIRE: 332.1268293-5 Protocolo: 00-2023/492632-5 Data do protocolo: 26/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 33212682935, 00005547101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52865BC6FE841355E76340BC95DD3EB9E12D6670232205A699584F8E5A12BA68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Anexo Habilitação - MS CONSTRUCAO CIVIL (1404396) - SER-10.00.02336.003620212024-77/pg. 115



Pag. 2/6

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

SÓCIO PESSOA FÍSICA . MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA, Brasileira, [REDACTED] nascido em [REDACTED] Empresário, inscrito no CPF nº. [REDACTED] Identidade nº. [REDACTED] órgão expedidor [REDACTED]
RESIDENTE [REDACTED]

SÓCIO PESSOA FÍSICA . SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, Brasileira, [REDACTED] nascido em [REDACTED] Empresário, inscrito no CPF nº. [REDACTED] Identidade nº. [REDACTED] órgão expedidor [REDACTED]
RESIDENTE [REDACTED]

[REDACTED] constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**, tendo como título de estabelecimento MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS ACACIAS, 518, QUADRA:15;LOTE:10;SLJ:203;:PARTE, BARROCO, MARICÁ, RJ, CEP 24.936-130

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; ALUGUEL DE ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.

3317-1/01 - Manutenção e Reparação de Embarcações e Estruturas Flutuantes

2539-0/02 - Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais

3311-2/00 - Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto para Veículos

3314-7/07 - Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial

4120-4/00 - Construção de Edifícios

4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica

4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração

Viabilidade: RJP2300144209 DRE: RJ2206315500005527636759

Página: 1 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

NIRE: 332.1268293-5 Protocolo: 00-2023/492632-5 Data do protocolo: 26/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 33212682935, 00005547101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52865BC67E841355E76340BC95DD3EB9E12D6670232205A699584F8E5A12BA68

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Anexo Habilitação - MS CONSTRUCAO CIVIL (1404305)



Pag. 3/6

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**

4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
4399-1/03 - Obras de Alvenaria
7732-2/02 - Aluguel de Andaimes
8129-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA	15.000	15.000,00	50,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	15.000,00		

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	15.000	15.000,00	50,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	15.000,00		

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA e SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Viabilidade: RJP2300144203 DBE: RJ2206315500005527636759

Página: 2 / 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
NIRE: 332.1268293-5 Protocolo: 00-2023/492632-5 Data do protocolo: 26/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 33212682935, 00005547101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52865BC67E841355E76340BC95DD3EB9E12D6670232205A699584F8E5A12BA68
Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Anexo Habilitações - MS CONSTRUCAO CIVIL (1404305)

SEI:10.00.02336.0036292/2024-77 / pg. 117

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37,
II DA LEI Nº 8.934/94)**

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Maricá, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARICÁ, 23 de junho de 2023

MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA

CPF: [REDACTED]

SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: [REDACTED]

Viabilidade: RJP2300144203 DBENRJ2206315500005527636759

Página: 3 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

NIRE: 332.1268293-5 Protocolo: 00-2023/492632-5 Data do protocolo: 26/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 33212682935, 00005547101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52865BC67E841355E76340BC95DD3EB9E12D6670232205A699584F8E5A12BA68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Anexo Habilitação - MS CONSTRUCAO CIVIL (1404305)



Pag. 5/6

SEI:10.00.02336.003620272024-77 / pg. 118

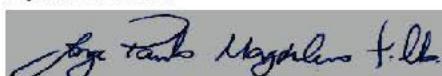


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, NIPE 332.1268293-5, PROTOCOLO 00-2023/492632-5, ARQUIVADO EM 26/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212682935 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ENRIQUE ORIEL GONZALEZ SANCHEZ

26 de junho de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

NIPE: 332.1268293-5 Protocolo: 00-2023/492632-5 Data do protocolo: 26/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 33212682935, 00005547101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52865BC6F841355E76340BC95DD3EB9E12D6670232205A699584F8E5A12BA68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Anexo Habilitação - MS CONSTRUCAO CIVIL (1404305)



Pag. 6/6

SEI 10.00.02036.000002021202477 / pg. 110



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
CNPJ: 51.188.920/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:25 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **0004.6FA0.097F.FE21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 21/10/2024 , em referência ao pedido 327772/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

CNPJ:

51.188.920/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

14.56938.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: N1B7.5210.9181.N400

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 21/10/2024 às 11:33:20.1

Esta certidão tem validade até 19/04/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/10/2024 às 15:44:02.8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 353780 - Nome: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LT

CNPJ/CPF: 51188920000116 RG: Insc. Est.:

Endereço: , /

Bairro:

Cidade: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 68467 Referencia Anterior: Inscrição

Razão Social: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LT

Endereço: DAS ACACIAS, 518/QUADRA:15;LOTE:10;SLJ:203;:PARTE - BARROCO

Atividade: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que a inscrição acima identificada encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no Município de Maricá.

Esta certidão refere-se ao ISS, TLE e TIS da inscrição acima descrita.

Não constam débitos inscritos no Livro de Dívida Ativa para a inscrição analisada.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 277 do Código Tributário Municipal).

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Esta aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, autenticação ou assinatura de servidor devidamente identificado.

Observações :

MARICA, 16 de janeiro de 2025

Código de Autenticidade da Certidão

02339061105202391000570131929934730





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.188.920/0001-16

Certidão nº: 81322660/2024

Expedição: 25/11/2024, às 06:15:37

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.188.920/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.188.920/0001-16

Razão Social: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTD

Endereço: R DAS ACACIAS 518 / BARROCO / MARICA / RJ / 24936-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010502396092367413

Informação obtida em 06/01/2025 09:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.188.920/0001-16
Razão Social: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
Nome Fantasia: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2025
Receita Municipal	Validade:	12/01/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

ABERTURA

Nº do Protocolo

00-2023/492632-5

26/06/2023 16:09:13

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.XXX.XXX-X

MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

Boleto(s): 104418817

Hash: 121C5789-E68E-4247-8E92-11CA8B788206

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro	Nome:	Enrique Oriel Gonzalez Sanchez
Local	Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
26/06/2023	Telefone de contato:	2137321471
Data	E-mail:	enriquegonzalez@ggcontabilidade.com
	Tipo de documento:	Digital
	Data de criação:	26/06/2023
	Data da 1ª entrada:	



00-2023/492632-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

NIRE: 332.12682935-5 Protocolo: 00-2023/492632-5 Data do protocolo: 26/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 33212682935, 00005547101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52865BC6FE841355E76340BC95DD3EB9E12D6670232205A699584F8E5A12BA68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Anexo I-dono de dado - MS CONSTRUCAO CIVIL (140444) - SER-10.00.02336.003620212024-77/pg. 127



Pag. 2/6

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

SÓCIO PESSOA FÍSICA . MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA, Brasileira, [REDACTED] nascido em [REDACTED]
Empresário, inscrito no CPF nº. [REDACTED] Identidade nº. [REDACTED]

RESIDENTE [REDACTED]

SÓCIO PESSOA FÍSICA . SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, Brasileira, [REDACTED]
[REDACTED] nascido em [REDACTED] Empresário, inscrito no CPF nº. [REDACTED] Identidade nº. [REDACTED] Órgão
[REDACTED]

RESIDENTE [REDACTED]

[REDACTED] constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**, tendo como título de estabelecimento MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DAS ACACIAS, 518,
QUADRA:15;LOTE:10;SLJ:203;PARTE, BARROCO, MARICÁ, RJ, CEP 24.936-130

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; ALUGUEL DE ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.

3317-1/01 - Manutenção e Reparação de Embarcações e Estruturas Flutuantes

2539-0/02 - Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais

3311-2/00 - Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, Exceto para Veículos

3314-7/07 - Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial

4120-4/00 - Construção de Edifícios

4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica

4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração

Viabilidade: RJP2300144209 DRE: RJ2206315500005527636759

Página: 1 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

NIRE: 332.1268293-5 Protocolo: 00-2023/492632-5 Data do protocolo: 26/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 33212682935, 00005547101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52865BC67E841355E76340BC95DD3EB9E12D6670232205A699584F8E5A12BA68

Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Anexo I Donezade - MS CONSTRUCAO CIVIL (140444) - SEI 10.00.02336.0036292/2024-77 / pg. 128



Pag. 3/6

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**

4330-4/04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
4399-1/03 - Obras de Alvenaria
7732-2/02 - Aluguel de Andaimes
8129-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA	15.000	15.000,00	50,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	15.000,00		

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	15.000	15.000,00	50,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	15.000,00		

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA e SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Viabilidade: RJP2300144203 DBE: RJ2206315500005527636759

Página: 2 / 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
NIRE: 332.1268293-5 Protocolo: 00-2023/492632-5 Data do protocolo: 26/06/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 33212682935, 00005547101 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 52865BC67E841355E76340BC95DD3EB9E12D6670232205A699584F8E5A12BA68
Para validar o documento acesse <http://www.juceria.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/6

Anexo I Donezade - MS CONSTRUCAO CIVIL (140444) - SEI 10.00.00336.0036292/2024-77 / pg. 129

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37,
II DA LEI Nº 8.934/94)**

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Maricá, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARICÁ, 23 de junho de 2023

MARIO ANTONIO ALVES DA COSTA

CPF: [REDACTED]

SERGIO CIRILO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: [REDACTED]

Viabilidade: RJP2300144203 DBENRJ2206315500005527636759

Página: 3 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA

NIRE: 332.1268293-5 Protocolo: 00-2023/492632-5 Data do protocolo: 26/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/06/2023 SOB O NÚMERO 33212682935, 00005547101 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 52865BC67E841355E76340BC95DD3EB9E12D6670232205A699584F8E5A12BA68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Anexo 1 nome da firma - MS CONSTRUCAO CIVIL (140444) - SEI 10.00.02336.0036292/2024-77 / pg. 130



Pag. 5/6

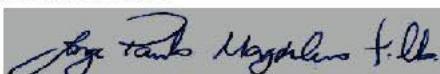


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, NIPE 332.1268293-5, PROTOCOLO 00-2023/492632-5, ARQUIVADO EM 26/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212682935 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ENRIQUE ORIEL GONZALEZ SANCHEZ

26 de junho de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/01/2025 15:00:35

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 51189920000116

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/01/2025 15:00:35

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/01/2025 15:00:35

FILTROS APlicados:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2025 às 14:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.188.920/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 679A.6C09.5616.6449 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2025 às 14:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 679A.6C94.D1DC.6588 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/01/2025 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 679A.6D01.7790.5697 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Atenção | Mensagem do Sistema

Dados não localizados!

Verifique se os critérios informados para a consulta estão corretos.



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras gov br, cadastrada como Dispensa nº 90002/2024, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1389418), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de 36 (Trinta e Seis) LUMINARIAS, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-círcuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25 00 horas, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM
1	LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-círcuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.

A Sessão Pública, com início em 27/01/2024, se deu conforme Manifestações 1397646 e 1404320.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documento 1400026), a(s) empresa(s) foram classificadas e habilitadas

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA
1	LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto circuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.	MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ n.º 51 188 920/0001 16;	R\$ 70,70	R\$ 2.545,20	1399615

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação** dos itens da dispensa eletrônica nº 90002/2024, salvo melhor juízo.

Após, solicita-se que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade.

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353 765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 31/01/2025, às 10:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0 informando o código verificador **1404474** e o código CRC **4527D753**

19 09 0 336 0036 9 0 4 77

1404474v3



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Licitações no (doc.[1404474](#)), homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90002/2024** e adjudico o objeto - item 1, em favor da empresa classificada **MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA**, CNPJ n.º 51.188.920/0001-16.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 053/2025 de fiscais para a devida publicidade.

Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente para publicação na imprensa oficial e adoção das demais providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 02/02/2025, às 20:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1405811** e o código CRC **F6CA2066**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **003/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial, para aquisição de 36 (trinta e seis) luminárias, públicas, modular led, potências do sistema 100 watts.**

Considerando que a referida dispensa não terá contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/02/2025, às 13:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1407154** e o código CRC **2D967CBD**.



Aviso de Contratação Direta nº 90002/2025

Última atualização: 21/01/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/01/2025 09:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000005/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto circuito, sobre tensão, sob corrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.448,68	R\$ 2.545,20

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Luminária Iluminação Pública	36	R\$ 179,13

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	LUMINARIAS, públicas, modular led, potências 100 watts, fonte de alimentação com proteção IP66, tensão 120-277Vac, frequência 50/60Hz, fonte de luz composta por LED, temperatura de Cor: 6000K (Luz Branca), proteção contra curto-círcuito, sobre tensão, sob recorrente, sobreaquecimento e contra surtos 6kV, vida mínima útil de 25.000 horas.		
Entrega de propostas:	De 21/01/2025 às 09:36 até 27/01/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2025 às 14:06:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2025 às 14:12:26	Bom dia, prezados fornecedores! Vamos iniciar o certame com a convocação das empresas na ordem de classificação.
Sistema	27/01/2025 às 16:23:09	Boa tarde, prezados fornecedores, diante do avançar do horário, suspenderei a sessão e retomaremos amanhã, 28/01/2024, às 09h30min com a convocação da empresa ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO.
Sistema	28/01/2025 às 09:31:56	Bom dia, prezados fornecedores.
Sistema	28/01/2025 às 12:08:08	Prezados fornecedores, como é de conhecimento de todos, no termo de referência, no item 2.6, consta a exigência de encaminhar a proposta junto com documento técnico emitido pelo fabricante.
Sistema	28/01/2025 às 12:08:54	Diante do avançar do horário, suspenderei a sessão e retornarei às 14h00 com a convocação da empresa MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA.
Sistema	28/01/2025 às 14:03:18	Boa tarde, prezados fornecedores! Daremos continuidade ao certame.
Sistema	28/01/2025 às 15:10:33	Com o envio dos documentos pela empresa MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, vamos encaminhar os documentos para a área técnica fazer a análise.
Sistema	28/01/2025 às 15:21:37	Por esse motivo, suspenderei a sessão e retornaremos em 31/01/2025, às 09h30min.
Sistema	31/01/2025 às 09:36:35	Bom dia, prezados fornecedores, vamos dar continuidade ao certame.
Sistema	31/01/2025 às 09:46:17	Obrigada a todos pela participação, o certame prosseguirá para homologação e adjudicação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
27/01/2025 às 14:06:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Luminária Iluminação Pública

Luminária Iluminação Pública Material: Chapa Alumínio, Aplicação: Lâmpada Led, Quantidade Lâmpadas: 1UN, Grau Proteção: Ip 67

Quantidade:	36	Valor estimado:	R\$ 179,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 6.448,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16, melhor lance: R\$ 70,7000 (unitário) / R\$ 2.545,2000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
37.772.535/0001-90 - 37.772.535 RAFAEL SANTOS DE JESUS	Sim	R\$ 300,0000	
46.452.466/0001-29 - 46.452.466 FELIPE LUIS DE SOUZA	Sim	R\$ 178,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: LED		Modelo/versão: LED	
46.597.008/0001-88 - 46.597.008 ANE CHEDID DE ANDRADA	Sim	R\$ 179,1300	Proposta desclassificada
47.591.121/0001-19 - 47.591.121 LIZIANE MACIEL MENDES	Sim	R\$ 179,0000	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 169,0000	
48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO	Sim	R\$ 179,1200	Proposta desclassificada
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 250,0000	
51.902.819/0001-85 - 51.902.819 ALEFF VIEIRA BEZERRA	Sim	R\$ 179,1300	
52.706.000/0001-05 - 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO	Sim	R\$ 179,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.850.532/0001-11 - 52.850.532 ELISAMA BEZERRA DA SILVA ALBUQUERQUE	Sim	R\$ 169,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: lucky summer Modelo/versão: refletor led			
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	Sim	R\$ 179,3300	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: AAAtop ou similar Modelo/versão: smd 100w 6500k			
55.391.170/0001-36 - 55.391.170 JOABE VIANA COSTA	Sim	R\$ 179,1000	
56.422.537/0001-02 - 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Sim	R\$ 179,1300	
57.698.350/0001-90 - 57.698.350 RODRIGO RALLIELE SILVA ALMEIDA	Sim	R\$ 500,0000	
57.938.685/0001-39 - 57.938.685 CLEIDISON SANTOS DE JESUS	Sim	R\$ 130,0000	
58.041.660/0001-09 - 58.041.660 JHUSIAN LUCIO DE SOUSA	Sim	R\$ 179,0000	
58.670.337/0001-96 - 58.670.337 DIEGO LEMOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 179,1000	Proposta desclassificada
58.807.895/0001-50 - 58.807.895 JOAO HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO	Sim	R\$ 179,1300	
59.077.311/0001-00 - 59.077.311 HENRIQUE DE FREITAS EFEL	Sim	R\$ 180,0000	Proposta desclassificada
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 180,0000	
Descrição detalhada: Luminária Iluminação Pública Material: Chapa Alumínio, Aplicação: Lâmpada Led, Quantidade Lâmpadas: 1UN, Grau Proteção: Ip 67 Marca/Fabricante: LUMINARIA Modelo/versão: LUMINARIA			
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 179,1300	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.983.511/0001-06 - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 550,0000	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
45.219.356/0001-59 - CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179	Sim	R\$ 179,1300	
52.266.440/0001-99 - COMERCIO E SERVICOS AD LTDA	Sim	R\$ 179,1300	
22.226.357/0001-25 - E-LUMIER COMERCIO DE ARTIGOS PARA ILUMINACAO LTDA	Sim	R\$ 178,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: elumier	Modelo/versão: naciocional		
 			
47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO	Sim	R\$ 111.111.111,0000	
58.215.847/0001-73 - GBR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 179,1300	
55.319.864/0001-62 - HMR LICITOOLS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 189,0000	
48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	Sim	R\$ 178,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: STX ou marca que atenda o tr	Modelo/versão: conforme tr		
 			
54.113.262/0001-91 - LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 179,0000	Proposta desclassificada
50.478.107/0001-18 - LSC LED COMERCIO DE ELETTRICO LTDA	Sim	R\$ 879,0000	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS	Sim	R\$ 200,0000	
48.130.404/0001-26 - M.S.P LICITACOES LIMITADA	Sim	R\$ 179,0000	
03.405.089/0002-45 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA.	Sim	R\$ 179,0000	
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA	Sim	R\$ 179,1300	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.840.300/0001-04 - MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	Sim	R\$ 179,1300	
12.219.334/0001-30 - OSVALDO DOS REIS NASCIMENTO	Sim	R\$ 179,1300	
26.205.861/0001-08 - OXYGEN SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 190,0000	
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA	Sim	R\$ 180,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Cont	Modelo/versão: Cont		
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	Sim	R\$ 1.900,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 183,7515	
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 179,1300	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: conforme TR	Modelo/versão: conforme TR		
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 358,2600	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 180,0000	
44.056.672/0001-94 - T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO	Sim	R\$ 73,5000	
11.159.818/0001-78 - VITAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	Sim	R\$ 179,1300	

Lances do Item 1

27/01/2025 08:28:55	58.041.660/0001-09	R\$ 73,0000
27/01/2025 08:34:27	50.812.748/0001-67	R\$ 170,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2025 08:40:54	47.591.121/0001-19	R\$ 139,5500
27/01/2025 08:59:20	11.159.818/0001-78	R\$ 150,0000
27/01/2025 11:10:27	37.772.535/0001-90	R\$ 170,0000
27/01/2025 11:59:06	11.159.818/0001-78	R\$ 129,9900
27/01/2025 11:59:55	53.680.201/0001-43	R\$ 100,0000
27/01/2025 12:53:51	39.999.415/0001-56	R\$ 129,9800
27/01/2025 13:18:40	55.391.170/0001-36	R\$ 92,9000
27/01/2025 13:37:24	48.510.951/0001-37	R\$ 167,0000
27/01/2025 13:40:38	33.275.120/0001-50	R\$ 177,9800
27/01/2025 13:47:44	57.698.350/0001-90	R\$ 216,0000
27/01/2025 13:57:06	59.077.311/0001-00	R\$ 72,9000
27/01/2025 13:58:08	55.391.170/0001-36	R\$ 89,9900
27/01/2025 13:59:05	58.215.847/0001-73	R\$ 89,8900
27/01/2025 13:59:30	46.597.008/0001-88	R\$ 72,8000
27/01/2025 13:59:30	23.929.719/0001-07	R\$ 89,8800
27/01/2025 13:59:31	51.188.920/0001-16	R\$ 72,7000
27/01/2025 13:59:31	42.107.381/0001-52	R\$ 129,9700
27/01/2025 13:59:31	52.706.000/0001-05	R\$ 72,6000
27/01/2025 13:59:31	54.113.262/0001-91	R\$ 72,7000
27/01/2025 13:59:31	46.017.784/0001-61	R\$ 129,9600
27/01/2025 13:59:31	57.938.685/0001-39	R\$ 129,9000
27/01/2025 13:59:31	46.597.008/0001-88	R\$ 72,5000
27/01/2025 13:59:32	51.188.920/0001-16	R\$ 72,4000
27/01/2025 13:59:32	54.005.372/0001-30	R\$ 129,8900
27/01/2025 13:59:32	46.597.008/0001-88	R\$ 72,3000
27/01/2025 13:59:32	51.188.920/0001-16	R\$ 72,2000
27/01/2025 13:59:32	46.597.008/0001-88	R\$ 72,1000
27/01/2025 13:59:32	54.113.262/0001-91	R\$ 72,2000
27/01/2025 13:59:33	51.188.920/0001-16	R\$ 72,0000
27/01/2025 13:59:33	46.597.008/0001-88	R\$ 71,9000
27/01/2025 13:59:33	52.706.000/0001-05	R\$ 71,8000
27/01/2025 13:59:33	45.219.356/0001-59	R\$ 166,9900
27/01/2025 13:59:34	51.188.920/0001-16	R\$ 71,7000
27/01/2025 13:59:34	46.597.008/0001-88	R\$ 71,6000
27/01/2025 13:59:34	54.113.262/0001-91	R\$ 71,7000
27/01/2025 13:59:34	51.188.920/0001-16	R\$ 71,5000
27/01/2025 13:59:35	52.706.000/0001-05	R\$ 71,4000
27/01/2025 13:59:35	51.188.920/0001-16	R\$ 71,3000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2025 13:59:35	46.597.008/0001-88	R\$ 71,2000
27/01/2025 13:59:35	58.215.847/0001-73	R\$ 89,7800
27/01/2025 13:59:35	51.188.920/0001-16	R\$ 71,1000
27/01/2025 13:59:36	54.113.262/0001-91	R\$ 71,2000
27/01/2025 13:59:36	46.597.008/0001-88	R\$ 71,0000
27/01/2025 13:59:36	51.188.920/0001-16	R\$ 70,9000
27/01/2025 13:59:36	46.597.008/0001-88	R\$ 70,8000
27/01/2025 13:59:37	51.188.920/0001-16	R\$ 70,7000
27/01/2025 13:59:37	46.597.008/0001-88	R\$ 70,6000
27/01/2025 13:59:37	54.113.262/0001-91	R\$ 70,7000
27/01/2025 13:59:37	52.706.000/0001-05	R\$ 70,5000
27/01/2025 13:59:38	46.597.008/0001-88	R\$ 70,4000
27/01/2025 13:59:38	52.706.000/0001-05	R\$ 70,3000
27/01/2025 13:59:38	39.999.415/0001-56	R\$ 129,8800
27/01/2025 13:59:38	46.597.008/0001-88	R\$ 70,2000
27/01/2025 13:59:38	52.706.000/0001-05	R\$ 70,1000
27/01/2025 13:59:39	54.113.262/0001-91	R\$ 70,2000
27/01/2025 13:59:39	46.597.008/0001-88	R\$ 70,0000
27/01/2025 13:59:39	52.706.000/0001-05	R\$ 69,9000
27/01/2025 13:59:39	48.807.338/0001-86	R\$ 70,0000
27/01/2025 13:59:39	46.597.008/0001-88	R\$ 69,8000
27/01/2025 13:59:40	52.706.000/0001-05	R\$ 69,7000
27/01/2025 13:59:40	46.597.008/0001-88	R\$ 69,6000
27/01/2025 13:59:40	54.113.262/0001-91	R\$ 69,7000
27/01/2025 13:59:40	52.706.000/0001-05	R\$ 69,5000
27/01/2025 13:59:41	46.597.008/0001-88	R\$ 69,4000
27/01/2025 13:59:41	23.929.719/0001-07	R\$ 89,7700
27/01/2025 13:59:41	52.706.000/0001-05	R\$ 69,3000
27/01/2025 13:59:41	46.597.008/0001-88	R\$ 69,2000
27/01/2025 13:59:41	59.077.311/0001-00	R\$ 69,3000
27/01/2025 13:59:41	42.107.381/0001-52	R\$ 129,8700
27/01/2025 13:59:41	52.706.000/0001-05	R\$ 69,1000
27/01/2025 13:59:41	54.113.262/0001-91	R\$ 69,2000
27/01/2025 13:59:42	46.597.008/0001-88	R\$ 69,0000
27/01/2025 13:59:42	52.706.000/0001-05	R\$ 68,9000
27/01/2025 13:59:42	46.017.784/0001-61	R\$ 129,8600
27/01/2025 13:59:42	54.005.372/0001-30	R\$ 129,7900
27/01/2025 13:59:42	46.597.008/0001-88	R\$ 68,8000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2025 13:59:43	52.706.000/0001-05	R\$ 68,7000
27/01/2025 13:59:43	59.077.311/0001-00	R\$ 68,9000
27/01/2025 13:59:43	57.938.685/0001-39	R\$ 129,7800
27/01/2025 13:59:43	46.597.008/0001-88	R\$ 68,6000
27/01/2025 13:59:44	58.215.847/0001-73	R\$ 89,6700
27/01/2025 13:59:44	58.670.337/0001-96	R\$ 68,5000
27/01/2025 13:59:44	46.597.008/0001-88	R\$ 68,4000
27/01/2025 13:59:44	58.670.337/0001-96	R\$ 68,3000
27/01/2025 13:59:44	52.706.000/0001-05	R\$ 68,2000
27/01/2025 13:59:44	58.670.337/0001-96	R\$ 68,1000
27/01/2025 13:59:45	54.113.262/0001-91	R\$ 68,2000
27/01/2025 13:59:45	46.597.008/0001-88	R\$ 68,0000
27/01/2025 13:59:45	58.670.337/0001-96	R\$ 67,9000
27/01/2025 13:59:45	59.077.311/0001-00	R\$ 68,2000
27/01/2025 13:59:45	52.706.000/0001-05	R\$ 67,8000
27/01/2025 13:59:45	58.670.337/0001-96	R\$ 67,7000
27/01/2025 13:59:46	46.597.008/0001-88	R\$ 67,6000
27/01/2025 13:59:46	58.670.337/0001-96	R\$ 67,5000
27/01/2025 13:59:47	52.706.000/0001-05	R\$ 67,4000
27/01/2025 13:59:47	58.670.337/0001-96	R\$ 67,3000
27/01/2025 13:59:47	46.597.008/0001-88	R\$ 67,2000
27/01/2025 13:59:47	59.077.311/0001-00	R\$ 67,4000
27/01/2025 13:59:47	58.670.337/0001-96	R\$ 67,1000
27/01/2025 13:59:47	54.113.262/0001-91	R\$ 67,2000
27/01/2025 13:59:48	46.597.008/0001-88	R\$ 67,0000
27/01/2025 13:59:48	58.670.337/0001-96	R\$ 66,9000
27/01/2025 13:59:48	59.077.311/0001-00	R\$ 67,0000
27/01/2025 13:59:48	46.597.008/0001-88	R\$ 66,8000
27/01/2025 13:59:49	58.670.337/0001-96	R\$ 66,7000
27/01/2025 13:59:49	46.597.008/0001-88	R\$ 66,6000
27/01/2025 13:59:49	58.670.337/0001-96	R\$ 66,5000
27/01/2025 13:59:50	52.706.000/0001-05	R\$ 66,4000
27/01/2025 13:59:50	58.670.337/0001-96	R\$ 66,3000
27/01/2025 13:59:50	59.077.311/0001-00	R\$ 66,4000
27/01/2025 13:59:50	52.706.000/0001-05	R\$ 66,2000
27/01/2025 13:59:50	23.929.719/0001-07	R\$ 89,6600
27/01/2025 13:59:50	58.670.337/0001-96	R\$ 66,1000
27/01/2025 13:59:51	54.113.262/0001-91	R\$ 66,2000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2025 13:59:51	52.706.000/0001-05	R\$ 66,0000
27/01/2025 13:59:51	58.670.337/0001-96	R\$ 65,9000
27/01/2025 13:59:51	52.266.440/0001-99	R\$ 89,6000
27/01/2025 13:59:51	46.017.784/0001-61	R\$ 129,7600
27/01/2025 13:59:51	52.706.000/0001-05	R\$ 65,8000
27/01/2025 13:59:52	58.670.337/0001-96	R\$ 65,7000
27/01/2025 13:59:52	46.597.008/0001-88	R\$ 65,6000
27/01/2025 13:59:52	42.107.381/0001-52	R\$ 129,7500
27/01/2025 13:59:52	58.670.337/0001-96	R\$ 65,5000
27/01/2025 13:59:52	54.005.372/0001-30	R\$ 129,6900
27/01/2025 13:59:53	46.597.008/0001-88	R\$ 65,4000
27/01/2025 13:59:53	58.670.337/0001-96	R\$ 65,3000
27/01/2025 13:59:53	46.597.008/0001-88	R\$ 65,2000
27/01/2025 13:59:53	59.077.311/0001-00	R\$ 65,3000
27/01/2025 13:59:53	58.670.337/0001-96	R\$ 65,1000
27/01/2025 13:59:54	52.706.000/0001-05	R\$ 65,0000
27/01/2025 13:59:54	54.113.262/0001-91	R\$ 65,7800
27/01/2025 13:59:54	58.670.337/0001-96	R\$ 64,9000
27/01/2025 13:59:54	39.999.415/0001-56	R\$ 129,7700
27/01/2025 13:59:54	23.929.719/0001-07	R\$ 89,5600
27/01/2025 13:59:54	46.597.008/0001-88	R\$ 64,8000
27/01/2025 13:59:54	58.670.337/0001-96	R\$ 64,7000
27/01/2025 13:59:55	52.706.000/0001-05	R\$ 64,6000
27/01/2025 13:59:55	46.017.784/0001-61	R\$ 129,6600
27/01/2025 13:59:55	58.670.337/0001-96	R\$ 64,5000
27/01/2025 13:59:55	57.938.685/0001-39	R\$ 129,6800
27/01/2025 13:59:55	52.706.000/0001-05	R\$ 64,4000
27/01/2025 13:59:55	58.670.337/0001-96	R\$ 64,3000
27/01/2025 13:59:56	46.597.008/0001-88	R\$ 64,2000
27/01/2025 13:59:56	58.670.337/0001-96	R\$ 64,1000
27/01/2025 13:59:56	52.706.000/0001-05	R\$ 64,0000
27/01/2025 13:59:56	58.670.337/0001-96	R\$ 63,9000
27/01/2025 13:59:56	54.005.372/0001-30	R\$ 129,5900
27/01/2025 13:59:56	52.706.000/0001-05	R\$ 63,8000
27/01/2025 13:59:57	58.670.337/0001-96	R\$ 63,7000
27/01/2025 13:59:57	52.706.000/0001-05	R\$ 63,6000
27/01/2025 13:59:57	58.670.337/0001-96	R\$ 63,5000
27/01/2025 13:59:57	46.597.008/0001-88	R\$ 63,4000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2025 13:59:57	58.670.337/0001-96	R\$ 63,3000
27/01/2025 13:59:58	46.597.008/0001-88	R\$ 63,2000
27/01/2025 13:59:58	45.219.356/0001-59	R\$ 150,0000
27/01/2025 13:59:58	58.670.337/0001-96	R\$ 63,1000
27/01/2025 13:59:58	42.107.381/0001-52	R\$ 129,5800
27/01/2025 13:59:58	46.597.008/0001-88	R\$ 63,0000
27/01/2025 13:59:58	58.670.337/0001-96	R\$ 62,9000
27/01/2025 13:59:59	46.017.784/0001-61	R\$ 129,5600
27/01/2025 13:59:59	58.215.847/0001-73	R\$ 89,4600
27/01/2025 13:59:59	57.938.685/0001-39	R\$ 129,5700
27/01/2025 13:59:59	46.597.008/0001-88	R\$ 62,8000
27/01/2025 13:59:59	58.670.337/0001-96	R\$ 62,7000
27/01/2025 13:59:59	46.597.008/0001-88	R\$ 62,6000
27/01/2025 13:59:59	58.670.337/0001-96	R\$ 62,0000
27/01/2025 13:59:59	52.706.000/0001-05	R\$ 62,6000
27/01/2025 13:59:59	46.597.008/0001-88	R\$ 61,9000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/01/2025 14:00:04	O item 1 teve empate real para os valores 169,0000, 178,0000, 179,0000, 179,1300 e 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/01/2025 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.597.008/0001-88	27/01/2025 14:14:44	Boa tarde! Prezado fornecedor, a empresa sagrou-se classificada, por isso, abrirei o campo de anexos, para envio da proposta ajustada, assim como a declaração do CNMP, conforme item 4.3.1. do aviso de contratação.
Sistema para o participante 46.597.008/0001-88	27/01/2025 14:15:11	Boa tarde! Prezado fornecedor, a empresa sagrou-se classificada, por isso, abrirei o campo de anexos, para envio da proposta ajustada, assim como a declaração do CNMP, conforme item 4.3.1. do aviso de contratação.
Sistema para o participante 46.597.008/0001-88	27/01/2025 14:15:23	A proposta deve ser enviada nos moldes do ANEXO I - modelo de proposta, constante do aviso de contratação.
Sistema para o participante 46.597.008/0001-88	27/01/2025 14:15:37	A empresa terá o prazo de 02 horas para envio da documentação acima referida, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 46.597.008/0001-88	27/01/2025 14:16:04	Além disso, a empresa deve encaminhar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, considerando que apresentaram valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, conforme exigência da IN n. ^a 73/2022 SEGES/ME.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 46.597.008/0001-88	27/01/2025 14:17:07	Sr. Fornecedor 46.597.008 ANE CHEDID DE ANDRADA, CNPJ 46.597.008/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 27/01/2025. Justificativa: Apresentação da proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme aviso de contratação, itens 4.3.1..
Sistema para o participante 46.597.008/0001-88	27/01/2025 16:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:00 de 27/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 46.597.008 ANE CHEDID DE ANDRADA, CNPJ 46.597.008/0001-88.
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:31:01	Bom dia! Prezado fornecedor, a empresa sagrou-se classificada, por isso, abrirei o campo de anexos, para envio da proposta ajustada, assim como a declaração do CNMP, conforme item 4.3.1. do aviso de contratação.
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:31:14	A proposta deve ser enviada nos moldes do ANEXO I - modelo de proposta, constante do aviso de contratação.
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:31:26	A empresa terá o prazo de 02 horas para envio da documentação acima referida, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:32:27	Além disso, a empresa deve encaminhar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, considerando que apresentaram valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, conforme exigência da IN n. ^a 73/2022 SEGES/ME.
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:37:57	Sr. Fornecedor 58.670.337 DIEGO LEMOS SANTOS SILVA, CNPJ 58.670.337/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 28/01/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada e declaração do CNMP nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 do aviso de contratação. .
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:38:51	Fornecedor, peço perdão pelo equívoco.
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:39:21	Essa empresa foi desclassificada por apresentar conteúdo genérico na proposta cadastrada no sistema.
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 09:39:58	Bom dia! Prezado fornecedor, a empresa sagrou-se classificada, por isso, abrirei o campo de anexos, para envio da proposta ajustada, assim como a declaração do CNMP, conforme item 4.3.1. do aviso de contratação.
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 09:40:06	A proposta deve ser enviada nos moldes do ANEXO I - modelo de proposta, constante do aviso de contratação.
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 09:40:14	A empresa terá o prazo de 02 horas para envio da documentação acima referida, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 09:40:29	Além disso, a empresa deve encaminhar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, considerando que apresentaram valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, conforme exigência da IN n. ^a 73/2022 SEGES/ME.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 09:41:20	Sr. Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 28/01/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada e declaração do CNMP, de acordo com os itens 4.3.1 e 4.3.2 do aviso de contratação. .
pelo participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:41:49	Prezados, bom dia. Diversas empresas na sequência não apresentaram a marca, simplesmente escreveram led e outras informações que não têm relação com a marca e sim com o objeto. Por favor, poderia informar por que elas não foram desclassificadas de imediato igual fez conosco?
pelo participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:43:25	52.706.000/0001-05 - empresa escreve led na marca, isso não seria marca e sim o objeto, porém não foi desclassificado, pelo contrário, recebeu a convocação para o envio da proposta.
pelo participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:44:21	O princípio da isonomia não é aplicado nessa contratação?
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:44:39	Prezado fornecedor, todas as empresas que apresentarem conteúdo genérico ou que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante serão desclassificadas na ordem de convocação, conforme consta nos itens 3.3 b) e c) do aviso de contratação.
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:45:25	A referida empresa foi desclassificada porque estava na segunda posição de convocação. Reitero que abri o campo de anexo por equívoco.
pelo participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:46:58	Prezado, minha empresa não teve a oportunidade de apresentar proposta pois cadastramos o nome compatível, porém, o terceiro colocado fez a mesma coisa ao cadastrar marca com nome led e mesmo assim foi convocado a apresentar a proposta. Por que não desclassificou diretamente conforme fez com a minha empresa?
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:48:11	A empresa que foi convocada nesse momento deverá apresentar na proposta ajustada a marca cadastrada no sistema, comprovando a existência em mercado. Diversamente, essa empresa cadastrou no sistema a proposta com a marca "compatível", por isso a sua desclassificação, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação.
pelo participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:51:50	Prezado, obviamente é sabido que "LED" significa o objeto que está sendo contratado e não marca. Não existe marca, mas aguardarei o andamento desse processo, inclusive, para que haja transparência e exatidão da marca oferecida, por favor, peça ao licitante que comprove através da divulgação do CNPJ da marca. Dessa forma, todos os licitantes poderão confirmar que realmente a marca oferecida tem esse nome no CNPJ.
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 09:59:12	Ok. Isso que será feito senhor, com toda transparência. Caso o próximo licitante não comprove que existe uma marca "LED" será desclassificado.
pelo participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 11:15:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:37 de 28/01/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05.
Sistema para o participante 58.670.337/0001-96	28/01/2025 11:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 28/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.670.337 DIEGO LEMOS SANTOS SILVA, CNPJ 58.670.337/0001-96.
Sistema para o participante 52.706.000	28/01/2025 11:43:57	Fornecedor, conforme item 2.6 do termo de referência, foi solicitado o envio obrigatoriamente junto com a proposta de documento técnico emitido pelo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-05		fabricante. Verifiquei que faltou o envio desse documento.
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 11:44:15	Reabrirei o prazo de 15 minutos para que a empresa junte ao sistema.
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 11:44:53	Sr. Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 28/01/2025. Justificativa: Envio de documento emitido pelo fabricante conforme item 2.6 do termo de referência. .
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 11:45:17	Reitero que o documento técnico deve ser o emitido PELO FABRICANTE.
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 11:59:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:00 de 28/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05.
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	28/01/2025 12:02:51	A empresa será desclassificada por descumprir o item 2.6 do termo de referência, pois deveria anexar junto com a proposta o documento técnico emitido pelo fabricante.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:03:52	Bom dia! Prezado fornecedor, a empresa sagrou-se classificada, por isso, abrirei o campo de anexos, para envio da proposta ajustada, assim como a declaração do CNMP, conforme item 4.3.1. do aviso de contratação.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:04:04	A proposta deve ser enviada nos moldes do ANEXO I - modelo de proposta, constante do aviso de contratação.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:04:17	A empresa terá o prazo de 02 horas para envio da documentação acima referida, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:05:46	Lembrando que a empresa deve enviar junto com a proposta o documento técnico emitido pelo fabricante.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:12:34	Sr. Fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 28/01/2025. Justificativa: Envio de proposta nos termos do item 4.3.1 e 4.3.2 do aviso de contratação e documento técnico emitido pelo fabricante, nos termos do item 2.6 do termo de referência. .
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:15:10	A empresa deve enviar também documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, considerando que apresentou valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, conforme exigência da IN n.º 73/2022 SEGES/ME.
pelo participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:49:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:07 de 28/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:55:08	Prezado fornecedor, verifiquei que faltou o envio de documento que comprove a exequibilidade da sua proposta.
Sistema para o participante 51.188.920	28/01/2025 14:56:35	Por isso, vou reabrir o prazo até o limite que foi dado anteriormente 16h13min, para juntada desse anexo.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-16		
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:57:21	Sr. Fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 28/01/2025. Justificativa: Documento que comprove a exequibilidade da proposta. .
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 14:57:45	Podem ser documentos como notas fiscais, contratos, planilhas de custo, entre outros.
pelo participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 15:02:12	Prezados pregoeiro (a) boa tarde.
pelo participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 15:02:53	Junto a nossa proposta enviamos a planilha de custos, caso seja necessário, enviamos um arquivo somente com a planilha de custos.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 15:04:14	Fornecedor, verifiquei aqui na proposta e identifiquei a planilha.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 15:04:42	Por gentileza, o senhor pode fechar o campo e encerrar o prazo.
pelo participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 15:04:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:43 de 28/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	28/01/2025 15:06:20	Os documentos serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	31/01/2025 09:38:17	Bom dia, prezado fornecedor
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	31/01/2025 09:41:12	Após análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema.
Sistema para o participante 51.188.920/0001-16	31/01/2025 09:44:19	A agente de contratação verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 4.4 e seguintes do edital.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/01/2025 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2025 14:00:04	Item teve empate real para os valores 169,0000, 178,0000, 179,0000, 179,1300 e 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
27/01/2025 14:00:04	Item encerrado para lances.
27/01/2025 14:17:07	Fornecedor 46.597.008 ANE CHEDID DE ANDRADA, CNPJ 46.597.008/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/01/2025 16:18:00. Motivo: Apresentação da proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme aviso de contratação, itens 4.3.1..
27/01/2025 16:19:22	Fornecedor 46.597.008 ANE CHEDID DE ANDRADA, CNPJ 46.597.008/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 61,9000. Motivo: Ausência de envio de documentação solicitada, conforme item 4.3.1 do aviso de contratação..
27/01/2025 16:21:10	Fornecedor 58.670.337 DIEGO LEMOS SANTOS SILVA, CNPJ 58.670.337/0001-96 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 62,0000. Motivo: Proposta contém conteúdo genérico, indicando "compatível" no campo marca/fabricante, conforme item 3.3 b) do aviso de contratação. .
28/01/2025 09:37:57	Fornecedor 58.670.337 DIEGO LEMOS SANTOS SILVA, CNPJ 58.670.337/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/01/2025 11:38:00. Motivo: Apresentação de proposta ajustada e declaração do CNMP nos termos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 do aviso de contratação..
28/01/2025 09:41:20	Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/01/2025 11:42:00. Motivo: Apresentação de proposta ajustada e declaração do CNMP, de acordo com os itens 4.3.1 e 4.3.2 do aviso de contratação. .
28/01/2025 11:15:37	Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05 finalizou o envio de anexo.
28/01/2025 11:44:53	Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/01/2025 11:59:00. Motivo: Envio de documento emitido pelo fabricante conforme item 2.6 do termo de referência. .
28/01/2025 12:03:31	Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 62,6000. Motivo: Ausência de envio da proposta juntamente com documento técnico emitido pelo fabricante, conforme item 2.6 do termo de referência. .
28/01/2025 12:05:48	Fornecedor 59.077.311 HENRIQUE DE FREITAS EFEL, CNPJ 59.077.311/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 65,3000. Motivo: Conforme item 3.3 b) do aviso de contratação não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado. .
28/01/2025 12:06:10	Fornecedor LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.113.262/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 65,7800. Motivo: Conforme item 3.3 b) do aviso de contratação não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado..
28/01/2025 12:06:20	Fornecedor 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, CNPJ 48.807.338/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70,0000. Motivo: Conforme item 3.3 b) do aviso de contratação não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado..
28/01/2025 14:12:34	Fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/01/2025 16:13:00. Motivo: Envio de proposta nos termos do item 4.3.1 e 4.3.2 do aviso de contratação e documento técnico emitido pelo fabricante, nos termos do item 2.6 do termo de referência. .
28/01/2025 14:49:07	Fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16 finalizou o envio de anexo.
28/01/2025 14:57:21	Fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/01/2025 16:13:00. Motivo: Documento que comprove a exequibilidade da proposta. .

Data/Hora	Descrição
28/01/2025 15:04:43	Fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16 finalizou o envio de anexo.
31/01/2025 09:41:34	Fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,7000. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema..
31/01/2025 09:45:16	Fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16 foi habilitado.
02/02/2025 20:41:24	Fornecedor MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ 51.188.920/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70,7000.
02/02/2025 20:41:30	Item homologado.

DESPACHO

Homologada a licitação, com adjudicação integral do objeto à empresa MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ n.º 51.188.920/0001-16, encaminha-se o expediente para ciência da Unidade Gestora do recurso.

Após ciência, sugere-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento destes para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material AFM , para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Por fim, após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/02/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408861** e o código CRC **FCA51208**.

MANIFESTAÇÃO

Nesta data foi aberto o procedimento de pagamento SEI 19.09.02333.0006125/2025-33 a este relacionado.

Atenciosamente,

Antônio Sérgio dos Santos Sena
Assistente Técnico Administrativo
Tel.: (71) 3103-0191 | E-mail: antonio.sena@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio dos Santos Sena** - Assistente Técnico Administrativo, em 26/02/2025, às 13:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1438882** e o código CRC **CCC139B9**.

DESPACHO

Ciente.

Retornamos o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para arquivamento.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 06/03/2025, às 08:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1440563** e o código CRC **538E3891**.